

câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.177, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
10.000,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
031	Ação legislativa
0310	Execução de ação legislativa
2101	Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.33.00-1017	Passagens e despesa com locomoção

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso a dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0310.2101.3.3.90.39.00-1011, no valor
de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de
março de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES